2ª S.O
9/2/17
Res 1/17
Ato P. 3/17
Cor

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROCESSO LEGISLATIVO

N.º 21/17

M E N S A G E M .....N.º

O F Í C I O .....N.º

PROJETO DE RESOLUÇÃO .....N.º 1/17

REQUERIMENTO .....N.º

INDICAÇÃO .....N.º

ASSUNTO: Constitui CEV para tratar, junto à Prefeitura e ao Governo do Estado de São Paulo, da parceria entre o Memorial da América Latina e o Município de São Vicente.

APRESENTANTE (S) : VEREADOR SARGENTO BARRETO

e outros

SESSÃO de 2 DE FEVEREIRO DE 2017

ENTRADA EM

P R A Z O DE

VENCIMENTO 22-3-18

OD OBRIGATÓRIA EM

Sargt. Barreto
André Correa
Alfredo Maia

ja

Fl. nº 2
Proc. 21/17

A ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO
São Vicente, 21/2/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Memorial da América Latina, pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria de Cultura, tem por finalidade a divulgação e o intercâmbio da cultura brasileira e latino-americana e sua integração às atividades intelectuais do Estado, com sede na cidade de São Paulo.

A fundação promove diversas atividades culturais e artísticas à população, como cursos, seminários e congressos sobre temas de interesse brasileiro e latino-americano.

Ainda, organiza e mantém biblioteca, discoteca, cinemateca, videoteca e centro de documentação contemplando o que de mais importante se produz no Brasil e na América Latina, nos mais variados campos das ciências, da literatura e das artes; e possui um centro de criatividade para divulgar e incentivar as artes brasileiras e latino-americanas.

Com o objetivo de trazer ao Município maior diversidade cultural e artística, é nosso interesse estabelecer parceria com o Memorial da América Latina, pelos meios jurídicos adequados.

Diante do exposto, submeto ao E. Plenário o seguinte:

Fl. nº 3
Proc. 21/17

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1 /17 - DOCUMENTO N.º 58 /17

Constitui CEV para tratar, junto à Prefeitura e ao Governo do Estado de São Paulo, da parceria entre o Memorial da América Latina e o Município de São Vicente.

Art. 1.º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para tratar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, junto à Prefeitura e ao Governo do Estado de São Paulo, da parceria entre o Memorial da América Latina e o Município de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 2 de fevereiro de 2017.

SARGENTO BARRETO

ADILSON DA FARMÁCIA

HIGOR FERREIRA

ANDRÉ CARIOCA

ALFREDO MOURA

ROBERTO ROCHA

Tec 035/MDN/BR/cns

Fl. nº 4
Proc. 21/17

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 1/17

Constitui CEV para tratar, junto à Prefeitura e ao Governo do Estado de São Paulo, da parceria entre o Memorial da América Latina e o Município de São Vicente.
Autoria: Vereador Sargento Barreto.

Art. 1.º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para tratar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, junto à Prefeitura e ao Governo do Estado de São Paulo, da parceria entre o Memorial da América Latina e o Município de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 9 de fevereiro de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 1/17
Proc. n.º 21/17

cns

Fl. nº 5
Proc. 21/17

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 3/17

Designa membros da CEV constituída para tratar, junto à Prefeitura e ao Governo do Estado de São Paulo, da parceria entre o Memorial da América Latina e o Município de São Vicente.

WILSON CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no **Processo n.º 21/17.**

D E S I G N A

Os Srs. Vereadores Sargento Barreto, André Carioca e Alfredo Moura para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a **Resolução n.º 1/17.**

SALA AGENOR LAPENNA, em 9 de fevereiro de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 1/17

cns

PROTOCOLO DE ENTREGA

ALFREDO MOURA

Recebido por _____

Em 15 / 03 / 17 às _____ hs.

ANDRÉ CARIOCA

Recebido por _____

Em 15 / 03 / 17 às _____ hs.

SARGENTO BARRETO

Recebido por _____

Em 15 / 03 / 17 às _____ hs.

Fl. nº 6
Proc. 23/17

Em 13 de março de 2017

Ofício n.º 1/17- CEV - Proc. 21/17, 22/17, 23/17, 24/17, 42/17, 43/17 e 59/17.
Assunto: **convida para reunião de instalação**

Senhor Vereador

Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de Presidente das Comissões constituídas nesta Casa para tratar sobre parceria entre o Memorial da América Latina e o Município de São Vicente; implantação do Poupatempo e do Detran em São Vicente; implantação de projeto de características similares ao JEPOM no Município; busca de recursos para a realização de programas e projetos culturais no Município; implantação de uma vara especializada em violência contra a mulher no Município; implantação e ampliação do sistema cicloviário no Município; e implantação do Caixa Único e da integração com o VLT,

CONVIDO V. Ex.ª para participar da reunião de instalação das CEVs, a ser realizada no próximo **dia 14 de março de 2017, terça-feira**, às 16 horas, na Sala das Comissões.

SARGENTO BARRETO
Presidente das CEVs

A Sua Excelência o Senhor

PROTOCOLO DE ENTREGA

ALFREDO MOURA

Recebido por _____

Em 16 / 03 / 2017 às 12:28 hs.

ANDRÉ CARIOCA

Recebido por _____

Em 14 / 03 / 2017 às 16:00 hs.

SARGENTO BARRETO

Recebido por _____

Em 14 / 03 / 2017 às 14:30 hs.

Fl. nº 7
Proc. 21/17

ATA DE INSTALAÇÃO DA CEV CONSTITUIDA PELA RESOLUÇÃO Nº 01/17 – PROCESSO NUMERO Nº 21/17

Aos 14 dias do mês de março de 2017, às 16 horas, na Sala de Comissões, a Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução nº 21/17 e designada pelo Ato da Presidência nº 03/17 reuniu-se para sua instalação. Presentes os vereadores Sargento Barreto – Presidente da CEV, André Carioca e Alfredo Moura. Aberta a reunião, o Sr. Presidente ressaltou a importância de os membros da Comissão participarem de uma reunião com o Sr. Irineu Ferraz, Presidente da Fundação Memorial da América Latina, que tem feito uma serie de ações voltadas para cultura no município de São Paulo; ressaltou ainda que a Fundação dispõe de um grande acervo que poderiam trazer para o município de São Vicente através de uma parceria entre o nosso município e a Fundação Memorial da América Latina, por meio de um Termo de Cooperação Mútua. O Sr. Presidente deu ainda alguns exemplos de ações feitas pela Fundação que podem ser trazidas para o Município de São Vicente, tais como:

Vila do Chaves, que levou cerca de 2 milhões de pessoas ao Memorial, e o Atual Castelo Ratimbum que, segundo a organização, espera atrair mais de 3 milhões de pessoas .

Para que isso possa acontecer na cidade de São Vicente, é necessário que o município firme uma parceria com a Fundação Memorial da América Latina, para que assim possamos fazer algumas dessas ações.

O Sr. Presidente ressaltou por último a necessidade da visita formal da Comissão à Fundação para que a partir daí possa ser oficializado em conversa o desejo por tal parceria.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Presente reunião.

SARGENTO BARRETO

ANDRÉ CARIOCA

ALFREDO MOURA

Fl. nº 8
Proc. 21/17
6

Em 11 de abril de 2017.

Ofício n.º 167/17 – CEV – Proc. 21/17
Assunto: solicita audiência

Senhor Presidente

Com cordiais cumprimentos, a pedido do Sr. Vereador Sargento Barreto, Presidente da Comissão Especial de Vereadores constituída para tratar, junto à Prefeitura e ao Governo do Estado de São Paulo, da parceria entre o Memorial da América Latina e o Município de São Vicente,

SOLICITO a especial atenção de V.S.ª. no sentido de agendar uma visita da referida Comissão à Fundação Memorial da América Latina, para que se possa oficializar, em conversa pessoal, o desejo por uma parceria.

Atenciosamente,

WILSON CARDOSO
Presidente

Obs.: *solicito resposta via e-mail.*

Ao Senhor
IRINEU FERRAZ
Presidente da Fundação Memorial da América Latina
São Paulo – SP

Recebido por Renata Lisbôa
Em 11/04/17 às 17:45 hs.

Fls nº 9
Proc. 21/17

REQUERIMENTO N.º 158/17 - DOCUMENTO N.º 2928/17

Solicita prorrogação de prazo das CEVs constituídas pelas Resoluções n.os 1/17, 2/17, 3/17, 4/17, 13/17, 14/17 e 22/17. Proc. nos. 21/17, 22/17, 23/17, 24/17, 42/17, 43/17 e 59/17

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando o esgotamento do prazo da Comissão Especial de Vereadores constituídas pelas Resoluções n.º 1/17, 2/17, 3/17, 4/17, 13/17, 14/17 e 22/17, para tratar da elaboração de projetos de importância para o desenvolvimento do Município,

R E Q U E R E M O S, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo das Comissões abaixo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar das datas que seguem:

- CEV constituída pela Resolução n.º 1/17 – parceria com Memorial da América Latina – a partir de 8/8/2017;
- CEV constituída pela Resolução n.º 2/17 – Poupatempo – a partir de 8/8/2017;
- CEV constituída pela Resolução n.º 3/17 – JEPOM – a partir de 8/8/2017;
- CEV constituída pela Resolução n.º 4/17 – projetos culturais – a partir de 8/8/2017;

Fl. nº 10
Proc. 21/17
60

- CEV constituída pela Resolução n.º 13/17 – vara especializada em violência contra a mulher – a partir de 15/8/2017;
- CEV constituída pela Resolução n.º 14/17 – sistema cicloviário – a partir de 15/8/2017;
- CEV constituída pela Resolução n.º 22/17 – Caixa Único – a partir de 29/8/2017;

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 10 de agosto de 2017.

a) SARGENTO BARRETO

a) ALFREDO MOURA

a) ANDRÉ CARIOCA

TEC 543/FDA/BR/ja

Fl n.º 11
Proc 21/17

COMUNICADO Nº 37 /2018

Assunto: Extinção de CEV
Ref.: Res. nº 1 / 17 – Proc. 21 / 17

Prezado Sr. Vereador:

Como é de conhecimento de V. Exa. , o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Especiais de Vereadores é determinado pelo autor do Projeto de Resolução, apresentado em Sessão Ordinária.

Nos termos do § 8°, do artigo 54 da Resolução n° 59 de 2015, "Se a Comissão Especial deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de Requerimento devidamente justificado de iniciativa da maioria de seus membros, que será submetido a votação, sem discussão".

Assim, a Secretaria Legislativa desta Casa informa que a Resolução n° 1 / 17, sob Presidência do Sr. Vereador Sargento Barreto, está vencida desde 22 / 3 / 18 sem que tenha sido apresentado Requerimento de Prorrogação.

Ante o exposto, a aludida Resolução será encaminhada ao arquivo, sem prejuízo de apresentação por V. Exa. de novo Projeto de Resolução com o mesmo teor.

Atenciosamente,

Camila Luconi
Secretaria Legislativa
30 / 8 /2018

Recebido por
Em 31 / 08 / 2018 às 14:33 hs.

C.M.S.V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 12 incorporada em 3.2.2017 ao Processo n.º 21/17 pela funcionária Janete.

À Ordem do Dia Sessão Ordinária de 9.2.2017 em discussão e votação única.
Em 3.2.2017.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

APROVADO.
Em 9/2/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Ao Sr. Presidente.
Em 9/2/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Promulgue-se a respectiva Resolução.
Em 9/2/17.

WILSON CARDOSO
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 9/2/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Promulgada a Resolução n.º 1/17 (fl. 4).
Em 9/2/17.

Carolina

Carolina A. N. A. dos Santos
Setor - Secretaria

C.M.S.V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 13 incorporada em 9/2/17 ao Processo n.º 21/17 pela funcionária Carolina.

À Sra. Diretora-Legislativa.
Em 9/2/17.

BRUNO FARIA
Redator-Revisor

Ao Sr. Presidente para designar os Srs. Vereadores que comporão a Comissão.
Em 9/2/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Conforme o deliberado em reunião, **DESIGNO** os Srs. Vereadores Sargento Barreto, André Carioca e Alfredo Moura para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão. Exare-se o respectivo Ato da Presidência.
Em 9/2/17.

WILSON CARDOSO
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 9/2/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Exarado o Ato da Presidência n.º 3/17 (fl. 5).
Em 9/2/17.

Carolina.
Carolina A. N. A. dos Santos
Setor - Secretaria

Anexado o Ofício 1/17 – CEV e a Ata de Instalação (fls. 6/7).
Em 14/3/17.

Carolina.
Carolina A. N. A. dos Santos
Secretaria

C.M.S.V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 14 incorporada em 11/4/17 ao Processo n.º 21/17 pela funcionária Carolina.

Anexado o Ofício 167/17 (fl. 8)
Em 11/4/17.

Carolina

Carolina A. N. A. dos Santos
Secretaria

Anexado às fls. 9 o Requerimento nº 158/17 que prorroga o prazo da CEV por mais cento e oitenta dias
Em 10/08/17

Gabriel Dubiela

Gabriel Dubiela
Oficial Legislativo

C.M.S.V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha nº. 15
incorporada em 3/9/18 **ao Processo n.º** 21/14
pelo(a) funcionário(a) _____ .

Providenciado Comunicado ao Presidente desta CEV, informando extinção da mesma em razão do vencimento de prazo, de acordo com o § 8° do art. 54 da Resolução 59/15 - Regimento Interno.
ARQUIVE-SE.
Em 5/9/2018

Camila Luconi
Secretaria Legislativa